PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação**.**

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Anulação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (209) FR 0101000.....R$ 174.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 174.000,00

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2090 Manutenção de Unidades Administrativas – SME e CPAE
34490 Aplicações Diretas (200) FR 0101000.....R$ 114.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2090 Manutenção de Unidades Administrativas – SME e CPAE
33390 Aplicações Diretas (199) FR 0101000.....R$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 174.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2017.09.22 11:18:57 -03'00'

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
Dados: 2017.09.22 11:16:59 -03'00'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 62/2017, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei trata da solicitação de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), estando este ato de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta complementação no orçamento será feita para suster a abertura de licitação para a aquisição de utensílios e equipamentos necessários para o Centro de Preparação da Alimentação Escolar. Assim sendo, o "Centro" continuará mantendo seu objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de educação alimentar e oferta de refeições.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa proba Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 14 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador